



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4530

Ji-Paraná (RO), 24 de junho de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 03
AVISO DE SUSPENSÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO PGM.....	PÁG. 04
TERMO DE PRORROGAÇÃO.....	PÁG. 05
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 06

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1884, DE 18 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Mesa Diretora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, [Memorando 350 de 03/06/2025 \(ID 1795614\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a mesa Diretora do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, que atuará com a seguinte composição:

- I - **Presidente:** Gilson Lopes Soares;
II - **Vice-Presidente:** Vanusa Fernandes de França Pinheiro;
III - **1º Relator:** Raul Camilo Guimarães Garcia;
IV - **2ª Relatora:** Leila Aparecida Fonseca Almeida.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 18 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2025 às 08:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1834438** e o código verificador **607C47CB**.

Docto ID: 1834438 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1891, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 1786 de 05 de junho de 2025, que autorizou a cessão da servidora municipal Elzimar Aparecida Vieira da Silva a Câmara Municipal de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 1786 de 05 de junho de 2025, que autorizou a cessão da servidora municipal Elzimar Aparecida Vieira da Silva a Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 23 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2025 às 07:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1836156** e o código verificador **181C0704**.

Docto ID: 1836156 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1892, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, Daiana Paula de Assis, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Daiana Paula de Assis, [\(ID 1782793\)](#)

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6402/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, Daiana Paula de Assis, do cargo efetivo de Professora Licenciatura Plena P-II, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Professor Licenciatura Plena P-II, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 9 de maio de 2025.

Palácio Urupá, em 23 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2025 às 11:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1836660** e o código verificador **FFDFE26F**.

Docto ID: 1836660 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1893, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Comissão Especial, responsável pela coordenação, organização, mobilização e execução da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 370 de 10/06/2025 \(ID 1811170\)](#) e [Memorando 401 de 23/06/2025 \(ID 1835879\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial, responsável pela coordenação, organização, mobilização e execução da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, integrada pelos membros a seguir nominados sob a presidência do primeiro:

- I - Alessandra Baldissera;
II - Ana Paula de Paula;
III - Deise Braga Minatelli;
IV - Elton de Oliveira Conceição;
V - Gilson Lopes Soares;
VI - Glecia Ranny Alves;
VII - Kátia Dias Soares da Paz;
VIII - Lidiane Tanazildo da Costa;
IX - Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva;
X - Luana Kessia Delgado da Silva;
XI - Magnólia Pires Campos;
XII - Marcilene Patrícia Ribeiro de Assis;
XIII - Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva;
XIV - Tatiane Sene Campos;
XV - Vanusa Fernandes de França Pinheiro.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, e consideradas de relevância as atividades desenvolvidas pelos integrantes da presente Comissão Especial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 23 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2025 às 11:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1837551** e o código verificador **2A30AB92**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1894, DE 23 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando [Memorando 370 de 10/06/2025 \(ID 1811170\)](#) e [Memorando 401 de 23/06/2025 \(ID 1835879\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á nos dias 09 e 10 de julho de 2025, com início às 8h, no endereço: Rua Seis de Maio, n. 565 - Bairro Urupá, Ministério Público.

Art. 3º O evento terá como tema central: **20 anos de SUAS: construção, proteção social e resistência.**

Art. 4º Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação, organização, mobilização e execução do evento, sob a responsabilidade da Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 1893/2024, e Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 23 de junho de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1895, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Exonera, a pedido, Noeme Duarte Félix da Silva, do cargo efetivo de Zeladora, do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulada por Noeme Duarte Félix da Silva, ([ID 1832968](#)),

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6928/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Noeme Duarte Félix da Silva, do cargo efetivo de Zeladora, matrícula n. 14438, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Zelador, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Documentos assinados eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/06/2025 às 07:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1838096** e o código verificador **5DBBDC68**.

Docto ID: 1838096 v1



QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADA DIGITAL
ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/06/2025 às 11:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1840646** e o código verificador **2B64EB7D**.

Docto ID: 1840646 v1

Decreto 1894 de 23/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1838096 e CRC: 5DBBDC68).

Pág: 1/1



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Oribe Alves Junior
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interino

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município -INTERINA

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação - - INTERINO

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1896, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Declara vacância do cargo público de Auxiliar de Topografia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 063/IPREJI/2025 (ID 1799324), e

Considerando tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-6750/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago o cargo público de Auxiliar de Topografia, 40h, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Manoel Elias Fernandes, matrícula n. 121.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2025.

Palácio Urupá, em 24 de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 24/06/2025 às 11:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1840924 e o código verificador F3B42047.

Docto ID: 1840924 v1

LEIS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3766, DE 23 DE JUNHO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Altera e revoga dispositivos da Lei Municipal n. 3713, de 12 de junho de 2024 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional COMSEA, do Município de Ji-Paraná, modificando a redação do caput e do inciso I do art. 4º e revogando a alínea e do inciso I do mesmo artigo, todos dispositivos da Lei Municipal nº 3.713, de 12 de junho de 2024:

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Ji-Paraná, será composto por 12 (doze) membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, na seguinte proporção:

I - 04 (quatro) membros do Poder Público Municipal, sendo:

e) revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 23/06/2025 às 15:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1836611 e o código verificador 0520C58E.

Lei 3766 de 23/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1836611 e CRC: 0520C58E).

Referência: Processo nº 5-3366/2024.

Docto ID: 1836611 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3767, DE 23 DE JUNHO DE 2025

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Cria o Programa de Apoio e Acolhimento a Mães Atípicas - Abraço Acolhedor, destinado ao suporte psicológico e social de mães de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Ji-Paraná, o Programa de Apoio e Acolhimento a Mães Atípicas - Abraço Acolhedor, com o objetivo de oferecer suporte psicológico e social, além de promover a criação de redes de apoio para mães de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento.

Parágrafo Único. As ações do Programa estendem-se não apenas às mães biológicas, mas também aos cuidadores diretos, tais como avós, tias, tutores, curadores ou outros responsáveis legais ou afetivos que, comprovadamente, exerçam de forma primária o cuidado e a proteção de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, mediante comprovação perante os órgãos competentes do Município.

Art. 2º A coordenação do Programa Abraço Acolhedor, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA), com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - proporcionar atendimento psicológico especializado para as mães de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento, oferecendo apoio emocional, orientação sobre cuidados e estratégias para lidar com a sobrecarga emocional e estresse;

II - atender prioritariamente mães que apresentem laudo médico recente e que tenham filhos em acompanhamento nos serviços especializados do Município e matriculados na Rede de Ensino Municipal;

III - criar grupos de apoio, tanto presenciais quanto virtuais, permitindo que as mães compartilhem experiências, recebam aconselhamento e se sintam acolhidas em um ambiente seguro e empático;

IV - estabelecer parcerias com entidades da sociedade civil que atuam com o público-alvo, ampliando o alcance do programa;

V - promover campanhas de conscientização para a sociedade sobre os desafios enfrentados por essas mães, estimulando a criação de uma rede de apoio comunitário;

VI - promover oficinas de capacitação e palestras com profissionais especializados, com foco no fortalecimento da saúde mental, desenvolvimento pessoal e estratégias de cuidado para as mães;

VII - estabelecer ciclos de atendimentos de até 5 (cinco) sessões para as mães participantes, garantindo rotatividade, mas prezando pelo compromisso cuidado e empatia.

Art. 4º O Programa será implementado em fases:

I - fase 1: levantamento das necessidades específicas das mães de crianças com deficiência ou transtornos do desenvolvimento em cada região, e a capacitação de profissionais para o atendimento;

II - fase 2: instalação das primeiras unidades de atendimento no CER de forma presencial e remota e lançamento de campanhas de conscientização;

III - fase 3: ampliação dos serviços e estruturação de grupos de apoio em diferentes regiões do Município;

IV - fase 4: disponibilização, em caráter excepcional, de sala de apoio supervisionada por profissionais da saúde ou educação para crianças sob responsabilidade das participantes, durante atividades presenciais, nos casos em que a ausência de rede de apoio familiar ou social for comprovada, dentro da capacidade operacional e orçamentária do Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação atuará no levantamento de demanda, indicação e encaminhamento do público-alvo, por meio:

I - da Superintendência Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para Pessoas com Transtorno Espectro Autista (Superintendência de Autismo);

II - do Centro de Atendimento Educacional Especializado para Autismo (CAEEA);

III - dos Professores da Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§ 1º Caberá à Superintendência de Autismo a organização, monitoramento e fiscalização das ações do CAEEA e AEE.

§ 2º Caberá ao CAEEA indicar exclusivamente mães de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculadas no Centro.

§ 3º Caberá aos professores das salas de AEE as mães de:

a) crianças não matriculadas no CAEEA;

b) crianças com outras deficiências, síndromes ou necessidades educacionais especiais matriculadas na instituição onde atuam.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde além da Coordenação é responsável pelo atendimento das demandas encaminhadas pela Secretaria de Educação, através dos profissionais do Centro Especializado em Reabilitação (CER).

§ 1º O atendimento será realizado presencialmente no Centro Especializado em Reabilitação, podendo ocorrer também de forma remota.

§ 2º Serão promovidas terapias em grupo com encontros semanais, organizados em grupos subdivididos de mães acompanhadas por profissionais da área.

§ 3º O atendimento será ofertado de forma gratuita, podendo contar com parcerias com instituições privadas, ONGs, universidades e demais entidades públicas e privadas.

Lei 3767 de 23/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1836762 e CRC: 1A01B28B).

Docto ID: 1836762 v1

§ 4º Inicialmente a equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde será composta por Psicólogos e Assistentes Sociais já pertencentes a atual estrutura administrativa do Poder Executivo.

§ 5º A equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde poderá ser ampliada, inclusive acrescentando outros profissionais, contratados mediante Concurso Público ou por meio de convênios e parcerias com Instituições de Ensino.

Art. 7º O Programa será implementado com base na estrutura física e nos profissionais já disponíveis no Município, visando à otimização de recursos e à manutenção do equilíbrio fiscal, sem incorrer em despesas adicionais em sua fase inicial.

Parágrafo Único. Possíveis despesas decorrentes da execução do Programa serão incluídas nas leis orçamentárias anuais, podendo contar com recursos próprios do Município, parcerias público-privadas, convênios e doações.

Art. 8º O Programa terá duração indeterminada, sendo avaliado e ajustado de acordo com os resultados e necessidades constatadas.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, via decreto, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá aos 23 dias do mês junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/06/2025 às 14:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1836762** e o código verificador **1A01B2BB**.

Referência: [Processo nº 14-5720/2025](#)Docto ID: 1836762 v1

Lei 3767 de 23/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1836762 e CRC: 1A01B2BB).

Pág: 3/3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

LEI Nº 3768, DE 23 DE JUNHO DE 2025
AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação de Monitores e Apoiadores de Pessoas com Deficiência Auditiva em Ji-Paraná-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Monitores e Apoiadores de Pessoas com Deficiência Auditiva - ASSOMAPDA, em Ji-Paraná-RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA

ASSINATURA

ELETRÔNICA

CERTIFICADO DIGITAL

ICP-BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/06/2025 às 07:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1836804** e o código verificador **0E8C628E**.

Docto ID: 1836804 v1

Lei 3768 de 23/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1836804 e CRC: 0E8C628E).

Pág: 1/1

Diário Oficial do Município de Ji-Paraná - N. 4530

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2025/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público para conhecimento dos interessados que o **Processo Administrativo 1-4374/2025 - SEMEIA**, fica SUSPENSO “SINE DIE” a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 90003/2025, em razão dos pedidos de impugnação interpostos, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos sólidos convencionais em área urbana do município Ji-Paraná/RO e seus distritos (Nova Colina e Nova Londrina) até o aterro sanitário, com utilização de veículos compactadores de 15m³ dotados de lifter mecanizado com fornecimento, manutenção e higienização de contêineres em PEAD, Varrição Mecanizada de Vias e Logradouros Públicos, Varrição Elétrica de Vias e Logradouros Públicos e Implantação e Manutenção de Ecopontos (PEVS em PEAD). Informações no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2025.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

EXTRATO PGM

MÊS DE JUNHO/2025
EXTRATO – COMPLEMENTAR

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.043/PGM/PMJP/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-431/2023 - SEMES.
CONTRATADA: 3R CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 90016/SUPECOL/PMJP/RO/2024, Convênio Plataforma + Brasil n. 937422/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** execução de ampliação de infraestrutura no Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira – CEDEL no Município de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Constam Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (ID’s 815289 e 815291) e Nota de Autorização de Despesa (ID 1000090). **PRAZO:** A vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 16/06/2025. O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 4.850.683,59. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2025.

Silas Rosalino de Queiroz
Procurador-Geral do Município
Decreto n. 0031/GAB/PM/JP/2025

Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data	
Extrato	Complementar J unho/2025	23/06/2025	
ID:	1837890	Processo	Documento
CRC:	685E78DF		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	YURI RAFAEL ROCHA ARAUJO		
Criação:	23/06/2025 11:32:01	Finalização:	23/06/2025 11:32:15
MD5:	2C69643637717F2D73C950EC73678F6C		
SHA256:	6AD97E12B4C686AE2587FA0CC520F94BDFFFA0CC911B740979C59B4982098A79		
Símbulo/Objeto:	Encaminhamento do extrato complementar referente ao m, s de junho/2025.		
INTERESSADOS			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		23/06/2025 11:32:01	
ASSUNTOS			
CONFORME MEMORANDO		23/06/2025 11:32:01	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Extrato Contrato Complementar J unho/2025		23/06/2025	1837854

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1837890 e o CRC 685E78DF.

TERMO DE PRORROGAÇÃO



TERMO DE PRORROGAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CARP/SUPECOL/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SUPERINTENDÊNCIA PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.672/0001-25, com sede na Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por LOURRANT CANTÃO PESSOA, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA** - Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 10.886.827/0001-06, sediada na Avenida Calama, 2666, sala 24 - Liberdade – Porto Velho - Rondônia, denominada **DETENTORA**, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/CARP/SUPECOL/2024**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 1385/2024, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 015/2024**, firmada em 04/07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 1-1428/2024, advinda do PE 90024/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A vigência da referida Ata de Registro de Preços fica prorrogada por mais **01 (um) ano**, com início em **05/07/2025** e término em **04/07/2026**, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme previsto no art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os preços registrados permanecem os mesmos registrados na ata de registro de preços, sem nenhum tipo de alteração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ITENS

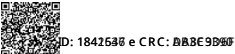
RONDON – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 10.886.827/0001-06					
Item	Descrição	Und.	Saldo em Ata	Valor unt. registrado	Valor Total Registrado
1	Ji-Paraná/RO x Cacoal/RO	UND	700	R\$ 43,50	R\$ 30.450,00
2	Cacoal/RO x Ji-Paraná/RO	UND	700	R\$ 43,50	R\$ 30.450,00
4	Ji-Paraná/RO x Porto Velho/RO	UND	6991	R\$ 166,00	R\$ 1.160.506,00
5	Porto Velho/RO x Ji-Paraná/RO	UND	6991	R\$ 149,50	R\$ 1.045.154,50
Valor Total Global				R\$ 2.266.560,50	

Todos em conformidade com a descrição detalhada na ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e penalidades previstas na Ata original que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo de Prorrogação.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – Cx. Postal 268 – Cep. 76900-150
Fone: (69) 99975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1842637 e CRC: DA8E9D6F



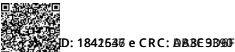
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO, através da Superintendência Permanente de Compras e Licitações, providenciará a publicação deste Termo junto Portal Nacional de Compras – PNCP, Diário Oficial de Município e Portal de Transparência do Município <https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo de Prorrogação, por meio de assinatura digital pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](https://portal.servicos.ji-parana.ro.gov.br), encaminhado via e-mail.

Ji-Paraná/RO, 24 de junho de 2025.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – Cx. Postal 268 – Cep. 76900-150
Fone: (69) 99975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



ID: 1842637 e CRC: DA8E9D6F



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE	24/06/2025	
ID:	1841546	Processo	Documento
CRC:	AB3C3390		
Processo:	1-1428/2024		
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA		
Criação:	24/06/2025 10:00:38	Finalização:	24/06/2025 10:00:38
MD5:	743CE5818D7395F55D40521EB73A5D1E		
SHA256:	731DB540A878017719DE4B351F6E85F70851E1F4ACCB4D8124D08BD66EEB38EE		
Sistema/Objeto:			
prorrogação da ata			
INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Ji-Paraná	RO	24/06/2025 10:00:38
ASSUNTOS			
AQUISICÃO DE PASSAGENS TERRESTRES	24/06/2025 10:00:38		
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	SONIA REGINA DA SILVA	Coordenadora de Ata de R. de Preços	24/06/2025 10:01:01
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	24/06/2025 10:05:29
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	LUCIANA TEIXEIRA DE MELO	REPRESENTANTE LEGAL	24/06/2025 11:10:07
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1841546 e o CRC AB3C3390.			

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos		Página 1.	
ID: 1842637 e CRC: DA8E9D6F			
Município de Ji-Paraná® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br			
FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Termo	Prorrogação da Ata 15-24	24/06/2025	
ID:	1842637	Processo	Documento
CRC:	DA8E9D6F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA		
Criação:	24/06/2025 12:03:26	Finalização:	24/06/2025 12:04:05
MD5:	CB3BEC0CF6AC8F62883834EF44EBC67D		
SHA256:	7BE1C11C3111F9EEB3815199CFBC46914BB55E367CE92F2DFFB995C10E2AB1B1		
Sistema/Objeto:			
030/CARP/SUPECOL/2025 - PUBLICAÇÃO			
INTERESSADOS			
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	24/06/2025 12:03:26
ASSUNTOS			
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	24/06/2025 12:03:26		
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 030/CARP/SUPECOL/2025	24/06/2025	1842611	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1842637 e o CRC DA8E9D6F.			

PROCESSO SELETIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025
Comissão - Decreto nº 1610 de 08 de maio de 2025

RESULTADO FINAL POR ORDEM DE CARGOS E CLASSIFICAÇÃO APÓS FASE DE RECURSO E REVISÃO

CIRURGIÃO GERAL 40 HORAS - 07 VAGAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
91	Jefferson Schmoor Sales	60	1°
210	Tássia Helena dos Santos Rodrigues	55	2°

MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA 40 HORAS - 04 VAGAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
183	Poliane Giseti de Souza	5	1°
228	Wésley Hoffmann Santos da Silva	9	2°

ULTRASSONOGRAFISTA 30 HORAS - 03 VAGAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
13	Alice Ribeiro Chaves	62	1°

CLÍNICO GERAL 20 HORAS - 21 VAGAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
148	Luiz Henrique Pilatti Mota	65	1°
56	Even Roberto Garcia Macineira	65	2°
48	Ednaldo Henrique Cruz Santos	65	3°
63	Filipe de Paula Barbosa	65	4°
118	Karoline Veronezi Oliveira	62	5°
159	Mario Benicio Maia Neto	60	6°
116	Karina Jaqueline Batista Magalhães	58	7°
97	João Marcos Soares Dias	58	8°
77	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	57	9°
87	Jardene Ramos Andrade Quirino	56	10°
197	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	55	11°
173	Pamella Mattge Luchtembag	54	12°
49	Edno Junier Sanches da Silva	53	13°

Resultado 03 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1843310 e CRC: 6554ADEC).

Pág: 1/6

6	Alan Pereira Damião	52	14°
57	Fabiane Soares de Miranda	50	15°
28	Beatriz Ribeiro de Souza	49	16°
225	Viviane Gomes Feitosa	48	17°
163	Mirian Oliveira Santos	45	18°
215	Thais Aparecida Chaparini Mortene	45	19°
45	Diedre Henrique Arce Foster	43	20°
230	Yago Felipe Martins Ravazoli	42	21°
68	Gabrielle Queiroz da Silva	42	22°
219	Valter Alfredo de Carvalho Junior	42	23°
12	Alfonso Santana Moreda	40	24°
175	Pâmila Katia Souza Barbosa	39	25°
99	João Otávio Justiniano Acacio	39	26°
178	Paula Fernanda de Almeida	38	27°
79	Haradyane Cornacchia Hoepers	35	28°
70	Geiziel Moreira Cruz	35	29°
65	Frank Willian Souza da Rocha	34	30°
40	Daniel Moreira	34	31°
199	Sabrina Teixeira Callegari	32	32°
78	Gustavo Simões Livi Ibáñez	31	33°
184	Priscila Zanini Gotardo	29	34°
135	Libera Fraga Martelli	29	35°
4	Adrielly de Joanne dos Santos	28	36°
208	Sumara Ferreira	26	37°
22	Anna Paula Kliemann di Benedetto	26	38°
84	Ivone Nogueira Trizott	25	39°
26	Barbara de Oliveira da Silva	25	40°
142	Lucas Sampaio Silva	24	41°
72	Geovana Lavoratti	20	42°
124	Larissa Karen Silva Moraes	18	43°
129	Leandro Domeles Leite	13	44°
20	Ana Karolina Alves Camillo	11	45°
53	Emília Sevilha de Faria	10	46°
214	Thábila Yumi Suganuma	7	47°
61	Fernando Jhonny Gantier Pacheco	5	48°
29	Bruna Lorraine Silva Pereira	5	49°
137	Lucas de Almeida Silva	0	50°
186	Rasna Piassi Siqueira	0	51°
162	Michele Xavier Orlandin	0	52°

CLÍNICO GERAL 40 HORAS - 51 VAGAS			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
168	Neuci Alves dos Santos Prata	70	1
46	Edison Fidelis de Souza Junior	70	2
55	Eraldo Pereira	68	3
194	Rodrigo Alves dos Santos	66	4
109	Jozelida Bitencourt Miranda da Silva	65	5
11	Alex Remulo da Silva	65	6
195	Roger Augusto Pereira	65	7
32	Bruno Mendonça de Oliveira Boaventura	65	8
47	Ednaldo Henrique Cruz Santos	65	9
62	Filipe de Paula Barbosa	65	10

Resultado 03 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1843310 e CRC: 6554ADEC).

Pág: 2/6

202	Sandra Cristina Machado	62	11
117	Karoline Veronezi Oliveira	62	12
201	Samila Araújo Santos	60	13
156	Mariana Brilhante de Souza	60	14
158	Mario Benicio Maia Neto	60	15
157	Mariles Souza Magalhães	60	16
207	Suelen Moreira Chamma	60	17
115	Karina Jaqueline Batista Magalhães	58	18
96	João Marcos Soares Dias	58	19
170	Pablo Ribeiro Valente dos Santos	56	20
86	Jardene Ramos Andrade Quirino	56	21
19	Ana Claudia Natal Babolim	56	22
198	Rudyard Alexie Murillo Garvizu	55	23
179	Paulo Henrique de Siqueira Toledo	55	24
223	Vitor Hugo Bitencourt Rodrigues	54	25
172	Pamella Mattge Luchtembag	54	26
204	Saulo de Sousa Maciel	53	27
14	Aline Rodrigues Beling	52	28
7	Alan Pereira Damião	52	29
227	Wemerson Santos Galhardi	52	30
89	Jefferson Batista dos Santos	52	31
181	Omar Ronald Fuentes Cruz	50	32
145	Ludymilla Emelin Espaki	50	33
205	Sonia Maria de Freitas	50	34
114	Karen Alves de Souza	50	35
38	Cleide da Silva Santos	50	36
95	Jéssica Nobre Andrade	49	37
101	João Paulo Rosa Diniz	49	38
27	Beatriz Ribeiro de Souza	49	39
224	Viviane Gomes Feitosa	48	40
132	Leticia Ribeiro Pedro	48	41
21	Andressa Martins de Medeiros	47	42
150	Marcelo de Oliveira Silva	47	43
221	Victor Barbosa Galindo de Barros	47	44
88	Jeean Carlos Moitinho	46	45
126	Layla Calderari Sousa Moitinho	46	46
139	Lucas Gabriel Lima da Silva	46	47
164	Mirian Oliveira Santos	45	48
15	Aline Sara Miotti Cordeiro	45	49
211	Tatiane Menezes de Brito Lorenz	45	50
216	Thais Aparecida Chaparini Mortene	45	51
36	Caroline Giordani	44	52
187	Rebeca Targa Oliveira Rodrigues	44	53
52	Emanuel Slomp de Oliveira	44	54
130	Leticia Correia Soares	44	55
44	Diedre Henrique Arce Foster	43	56
161	Meury Souza Oliveira	42	57
231	Yago Felipe Martins Ravazoli	42	58
18	Amanda Miranda Anjos e Silva	41	59
105	Jorge Sejas Tejerina	40	60
103	Joaquim Moretti Neto	40	61
188	Renan Lorenz	40	62

Resultado 03 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1843310 e CRC: 6554ADEC).

Pág: 3/6

154	Maria Luiza Alvarez Rosa Silva	40	63
160	Marluce Hubner Sousa	40	64
127	Leandro Alves da Cunha	40	65
108	Joyce Portugal Leite	40	66
190	Rhélison Bragança Carneiro	40	67
206	Soraya da Siva Cappellaro	40	68
174	Pamila Katia Souza Barbosa	39	69
171	Pamela Dias da Costa	39	70
98	João Otavio Justiniano Acacio	39	71
30	Bruna Pechim Saldanha	39	72
120	Kawanny Eler Matt	39	73
113	Karen Westphal Krüger	38	74
229	Weverson Pereira de Lima Jesus	36	75
107	Joyce Christhina Martins Silva	36	76
222	Viniani Gomes Benteo Luiz	35	77
76	Gustavo Henrique Vieira Carvalho	35	78
17	Allan Richard Velten Pereira	35	79
69	Geiziel Moreira Cruz	35	80
80	Haradyane Cornacchia Hoepers	35	81
66	Frank Willian Souza da Rocha	34	82
200	Sabrina Teixeira Callegari	32	83
8	Alana Sperandio Porto	30	84
149	Maicon Diego de Souza	30	85
112	Jusara Rodrigues Alves	30	86
73	Gilmar Domingues Pimenta Junior	29	87
134	Libera Fraga Martelli	29	88
155	Maria Teresa Duque Souza	29	89
3	Adrielly de Joanne dos Santos	28	90
226	Wagner Chicol de Carvalho	28	91
143	Lucas Souza de Melo	27	92
153	Maria Eduarda Bittencourt	27	93
122	Késsylla de Castro Mesquita	26	94
144	Lucínerio Pedro Moreira	25	95
83	Ivone Nogueira Trizott	25	96
25	Barbara de Oliveira da Silva	25	97
82	Hiago Mendonça Mezabarba	25	98
111	Juliana Oberdoerfer	25	99
110	Julia Martins Braga	25	100
189	Rhayanni Suamy Campos Figueiredo	25	101
232	Yasmin Caroline Colares Nunes	25	102
167	Naianny da Costa Miranda	25	103
141	Lucas Sampaio Silva	24	104
165	Mizael da Silva	24	105
192	Rita Aparecida Cavichioli Roque	24	106
180	Paulo Henrique Tomaz Roza	24	107
191	Ricardo Simões Livi Ibanez	22	108
185	Rafael Amaral Godoi	20	109
169	Nubia Carla Borges da Cruz Santos	20	110
85	Jackelyne Exel Koga Franco Gomes	20	111
37	Cecília Nilse Teixeira Heringer	20	112
213	Taynara Izabel Freitas Tassi	20	113
217	Thaynara Brogio Leão	20	114

Resultado 03 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1843310 e CRC: 6554ADEC).

Pág: 4/6

71	Geovana Lavoratti	20	115
119	Karolyne Luna Silva	20	116
176	Patrick Dias Goes	20	117
41	Daniela Soares Maia Rodriguez	20	118
193	Robson Armando Comas Paz	20	119
125	Larissa Karen Silva Moraes	18	120
1	Adeli de Souza Melo França	16	121
75	Grégory George Fernandes Carneiro	16	122
123	Keyth Suellen da Silva Rodrigues	16	123
203	Sara Sales Maia	15	124
220	Vanessa Tayline de Oliveira Pereira	15	125
152	Maria Eduarda Adorno Aran	15	126
121	Kerry Wesley Oliveira Rocha	14	127
24	Assendori Almeida França	14	128
128	Leandro Dorneles Leite	13	129
218	Jelinton José da Silva	11	130
147	Luis Esteben Comas Paz	10	131
60	Fabricio Frisso de Souza	9	132
90	Jefferson Fabio Ferreira Dos Santos	5	133
2	Adriana Thiemi Nishino Maeda	5	134
94	Jéssica Borges Ribeiro	5	135
209	Suzana Rodrigues do Nascimento	5	136
33	Camila Castilho Correia	5	137
140	Lucas Lopes Hemerly	5	138
43	Débora Ferreira Rodrigues	5	139
81	Hayna Luiara Rodrigues de Souza	5	140
102	João Victor Rulnix Sena	5	141
5	Agna Lene de Araújo Ribas	4	142
93	Jeny Anny França e Silva	0	143
182	Phillipe dos Santos Lima	0	144
133	Letícia Sampaio de Matos	0	145
74	Graciane Nantes de Freitas	0	146
92	Jenny Maldonado Moreno	0	147
196	Roseane Maira Paixão Diomena	0	148
42	Dayane Pinho de Oliveira	0	149
39	Cristiane Suriani	0	150
138	Lucas de Almeida Silva	0	151
67	Gabriel Cardoso Campos	0	152

Ji-Paraná/RO - 24 de junho de 2025

Comissão - Decreto nº 1610 de 08 de maio de 2025

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E RENHA

Documento assinado eletronicamente por **RENATA BENICIO NEVES FUVERKI, DIRETOR (A) GERAL HOSP MUNICIPAL - SEMUSA**, em 24/06/2025 às 14:57, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Resultado 03 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1843310 e CRC: 6554ADEC).

Pág: 5/6

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1843310** e o código verificador **6554ADEC**.

Referência: [Processo nº 6-4321/2025](#).

Docto ID: 1843310 v1

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital Nº 001/SEMAD/SEMUSA/2025
Comissão Especial de Avaliação - Decreto n. 1610, de 08 de maio de 2025

RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

A Comissão Especial Avaliadora do Processo Seletivo Edital 001/SEMAD/SEMUSA/2025, torna público o Resultado dos Recursos do Resultado Parcial da análise de currículos, nos termos do Item 13 do Edital.

CARGO: CLÍNICO GERAL - 40 HORAS				
Nº INSC	NOME	PONTUAÇÃO PARCIAL	RECURSO / JUSTIFICATIVA	PONTUAÇÃO APÓS RECURSO
21	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	47	IMPROCEDENTE - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE CERTIFICADOS 60 HORAS	47
119	KAROLYNE LUNA SILVA	0	PROCEDENTE PARA CORREÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSOS / IMPROCEDENTE PARA TEMPO DE EXPERIÊNCIA - AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	20

Ji-Paraná, 24 de junho de 2025.

Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Recurso

Identificação/Número

- Resultados

Data

24/06/2025

ID: 1843186

CRC: 5EB34637

Processo: 6-4321/2025

Usuário: RAFAEL MARTINS PAPA

Criação: 24/06/2025 13:26:02

Finalização: 24/06/2025 13:31:48

MD5: F35ABCB9C9F4F02FAD62AF817211779E6

SHA256: AE407C33B0C77CADE84224A9D3459C64375188639447DEAF2EF65CDF28E57548

Súmula/Objeto:

Recurso - Resultados

INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JI-PARANÁ

Ji-PARANÁ

RO

24/06/2025 13:26:02

ASSUNTOS

PROCESSO SELETIVO

24/06/2025 13:26:02

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

RENATA BENICIO NEVES FUVERKI

DIRETOR (A) GERAL HOSP MUNICIPAL - SEMUSA

24/06/2025 14:32:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1843186 e o CRC 5EB34637.

Campanha

Adote um amigo, transforme uma vida

PREFEITURA DE Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

SEMPBA – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

Resultado 03 de 24/06/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1843310 e CRC: 6554ADEC).

Pág: 6/6